



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/11/2017 ATÉ 29/11/2017

INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
	1.2 BLOG DO MINARD.....	2
	1.3 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	1.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	1.5 BLOG MALDINE VIEIRA.....	5
	1.6 BLOG MARCELO VIEIRA.....	6
	1.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	7
	1.8 SITE G1 MARANHÃO.....	8
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	9
	2.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	10
	2.3 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	11
3	ESMAM	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
4	POSSE	
	4.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	13
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG DO SABÁ.....	14

Desembargador Raimundo Melo acolhe recurso do MP e aumenta pena de ex-diretora do TJ

Seguindo voto do desembargador Raimundo Melo, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) acolheu recurso interposto pelo Ministério Público do Maranhão e, por unanimidade, aumentou a pena da ex-diretora do TJ-MA Maria Bernadete do Carmo Lima para oito anos e oito meses de reclusão. A pena aplicada, anteriormente, era de dois anos e dez dias.

A ex-diretora - que terá direito de recorrer em liberdade - foi denunciada por ter criado, entre os anos de 1998 e 2001, cinco cargos de juízes estaduais falsos para receber os respectivos salários. A fraude teria produzido um prejuízo de, aproximadamente, R\$ 600 mil aos cofres públicos à época dos crimes. Hoje, em valores atualizados, a quantia chega a R\$ 26 milhões.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo (relator), Maria Bernadete ocupava o cargo de diretora da Divisão de Controle de Pagamento do Tribunal de Justiça no período do fato delituoso. Nessa condição, tinha poder sobre a folha de pagamento e utilizou-se do cargo para apropriar-se de valores indevidos, ao criar cinco cargos de juízes de direito e ficar com os respectivos vencimentos.

"Dos cinco cargos criados pela ex-diretora, três eram ocupados por pessoas próximas a ela. Para não chamar atenção para si, Maria Bernadete, ao proceder a falsa inclusão, vinha acompanhada de modificações no prenome. Iracilda foi transformada em Iraci, tendo o seu CPF alterado em um número. Por sua vez Luciane foi modificada para Luciana, e Hildene virou Hildeni", explicou o desembargador.

A ex-diretora chegou também a promover a contratação de um contabilista, Edivaldo Rodrigues da Silva, para declaração de tais rendas na Receita Federal o que ante o cruzamento de dados evidenciou a fraude.

No julgamento do recurso, acompanharam o voto do relator, os desembargadores João Santana Souza e José Bernardo Silva Rodrigues.

Funcionou pelo Ministério Público do Maranhão, a procuradora Regina Maria da Costa Leite.

(Informações do TJ-MA)

Passageiro assaltado em ônibus em São Luís ganha indenização na Justiça

29/11/2017 09:10:53

Imagem Ilustrativa

A Viação Primor foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 2 mil, e por danos materiais, a serem apurados, a um passageiro assaltado dentro de um veículo da empresa em São Luís. O entendimento que levou à decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão é de que, no contrato com seus passageiros, a empresa de ônibus fica obrigada, como contraprestação do pagamento das passagens, a dar-lhes segurança, mantendo-os ilesos até o destino final.

O passageiro ajuizou uma ação de indenização por danos morais e materiais, demonstrando, por meio do boletim de ocorrência e depoimentos de testemunhas, que foi assaltado no interior de um veículo da Primor e que teve objetos pessoais roubados. Depois de ter seu pedido negado em primeira instância, ele apelou ao TJMA.

Em sessão anterior, o desembargador Marcelino Everton (relator) inicialmente entendeu que, embora o apelante tenha demonstrado que fora vítima do assalto, a empresa não teria dado causa ao fato, eximindo-a da responsabilidade, caracterizando fato de terceiro.

Ele citou o Código de Defesa do Consumidor e fatos semelhantes julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo TJMA, que consideraram assalto no interior de ônibus como causa excludente da responsabilidade da empresa.

Pedido de Vista

A fim de melhor apreciar a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo pediu vista do processo na sessão passada. Depois de consultar detidamente os autos, o magistrado ficou convencido de que, realmente, o apelante fora vítima de assalto dentro de um dos veículos da Primor, constatação feita por depoimentos de testemunhas da própria empresa, bem como do boletim de ocorrência.

Analisando o tema sob o ponto de vista da lição de Luiz Guilherme Marinoni, na obra "Tutela Contra o Ilícito", Jaime Araujo citou trecho em que o autor diz que, para chegar ao fato objeto de prova (fato probandum), o juiz parte de um indiciário e, como também para valorar a credibilidade de uma prova e a sua idoneidade para demonstrar um fato, baseia-se em sua experiência.

Ao ressaltar não restar dúvida de que o apelante foi vítima de assalto dentro do ônibus, o desembargador disse

que se caracterizam, desse modo, os elementos da responsabilidade civil: conduta, nexo de causalidade e resultado danoso.

Jaime Araújo entendeu, portanto, que a empresa deve arcar com todos os danos suportados pelo passageiro, pela obrigação de dar-lhe segurança, além de que o contrato se enquadra como uma relação de consumo, tornando-se desnecessária a comprovação de culpa da empresa, devendo esta responder pelos danos causados aos seus passageiros, mesmo que causados por terceiro, como ocorreu no caso.

O desembargador observou, ainda, que os assaltantes ingressaram no transporte coletivo como se fossem passageiros deste, o que deveria ter sido evitado pela empresa, caso estivesse fornecendo um transporte seguro.

Acerca do tema, Jaime Araujo citou lição de Sérgio Cavalieri Filho, na obra "Programa de Responsabilidade Civil", segundo o qual, *"a obrigação do transportador não é apenas de meio, e não só de resultado, mas também de segurança"*.

O post [Passageiro assaltado em ônibus em São Luís ganha indenização na Justiça](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Empresa é condenada a indenizar passageiro assaltado dentro de ônibus em São Luis

29/11/2017 05:37:38

O desembargador Jaime Araujo entendeu pela condenação da empresa de ônibus

A Viação Primor foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 2 mil, e por danos materiais, a serem apurados, a um passageiro assaltado dentro de um veículo da empresa em São Luís. O entendimento que levou à decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é de que, no contrato com seus passageiros, a empresa de ônibus fica obrigada, como contraprestação do pagamento das passagens, a dar-lhes segurança, mantendo-os ilesos até o destino final.

O passageiro ajuizou uma ação de indenização por danos morais e materiais, demonstrando, por meio do boletim de ocorrência e depoimentos de testemunhas, que foi assaltado no interior de um veículo da Primor e que teve objetos pessoais roubados. Depois de ter seu pedido negado em primeira instância, ele apelou ao Tribunal de Justiça.

Em sessão anterior, o desembargador Marcelino Everton (relator) inicialmente entendeu que, embora o apelante tenha demonstrado que fora vítima do assalto, a empresa não teria dado causa ao fato, eximindo-a da responsabilidade, caracterizando fato de terceiro.

Ele citou o Código de Defesa do Consumidor e fatos semelhantes julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo TJMA, que consideraram assalto no interior de ônibus como causa excludente da responsabilidade da empresa.

PEDIDO DE VISTA - A fim de melhor apreciar a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo pediu vista do processo na sessão passada. Depois de consultar detidamente os autos, o magistrado ficou convencido de que, realmente, o apelante fora vítima de assalto dentro de um dos veículos da Primor, constatação feita por depoimentos de testemunhas da própria empresa, bem como do boletim de ocorrência.

Analisando o tema sob o ponto de vista da lição de Luiz Guilherme Marinoni, na obra "Tutela Contra o Ilícito", Jaime Araujo citou trecho em que o autor diz que, para chegar ao fato objeto de prova (fato probandum), o juiz parte de um indiciário e, como também para valorar a credibilidade de uma prova e a sua idoneidade para demonstrar um fato, baseia-se em sua experiência.

Ao ressaltar não restar dúvida de que o apelante foi vítima de assalto dentro do ônibus, o desembargador disse que se caracterizam, desse modo, os elementos da responsabilidade civil: conduta, nexo de causalidade e resultado danoso.

Jaime Araújo entendeu, portanto, que a empresa deve arcar com todos os danos suportados pelo passageiro, pela obrigação de dar-lhe segurança, além de que o contrato se enquadra como uma relação de consumo,

tornando-se desnecessária a comprovação de culpa da empresa, devendo esta responder pelos danos causados aos seus passageiros, mesmo que causados por terceiro, como ocorreu no caso.

O desembargador observou, ainda, que os assaltantes ingressaram no transporte coletivo como se fossem passageiros deste, o que deveria ter sido evitado pela empresa, caso estivesse fornecendo um transporte seguro. Acerca do tema, Jaime Araujo citou lição de Sérgio Cavalieri Filho, na obra "Programa de Responsabilidade Civil", segundo o qual, "a obrigação do transportador não é apenas de meio, e não só de resultado, mas também de segurança".

O magistrado elencou vários precedentes de tribunais de outros estados e do STJ, que consideraram não poder ser enquadrada como caso fortuito a situação em que o assaltante ingressa armado no ônibus, viajando por horas como passageiro normal, tendo se tornado fato comum e corriqueiro, sobretudo em cidades e zonas tidas como perigosas.

Lembrou que um dos julgados do STJ guarda estreita semelhança com a questão discutida pela 4ª Câmara Cível. Jaime Araújo entendeu que a Viação Primor deve arcar com todos os prejuízos, tanto a título de danos materiais, referente ao valor do celular roubado - a ser apurado na liquidação da sentença - quanto a título de danos morais. Em relação a este, arbitrou o valor de R\$ 2 mil, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

O relator Marcelino Everton ajustou seu voto, nos termos do que foi proferido pelo desembargador Jaime Araujo, entendimento acompanhado pelo desembargador Paulo Velten, que, desde a sessão anterior, havia levantado a questão da necessidade de as empresas de transporte conduzirem seus passageiros com toda a segurança, levando em conta que não se pode considerar o caráter da imprevisibilidade em situações em que é possível prever. (Protocolo nº 26638/2017 - São Luís)

Câmara Municipal entrega título de cidadão caxiense ao desembargador Cleones Cunha

28/11/2017 00:00:00

A Câmara de Vereadores realizou nessa segunda-feira (27), sessão solene para entrega de Título de Cidadania Honorária Caxiense ao desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O título provém de iniciativa dos vereadores Catulé (PRB), Magno Magalhães (PSD) e Paulo Simão (DEM), através do Decreto Legislativo nº 011/2017, aprovado em Plenário e referendado pela Mesa Diretora da Casa Legislativa, no dia 20 de novembro do ano em curso.

Entre as autoridades presentes na solenidade, o desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Angelo Antonio; o diretor do Fórum de Caxias, João Pereira Neto; o procurador Geral de Justiça do Maranhão, Luis Gonzaga; o prefeito de Caxias, Fábio Gentil (PRB), e; o secretário municipal de Governo, Catulé Júnior.

Na tribuna, o homenageado agradeceu a honraria. **"Contem comigo naquilo que cabe a um magistrado, a um juiz, fazer por sua terra. Porque Caxias é também a minha terra, assim como é Tuntum, onde eu nasci. Muito obrigado pela nova certidão de nascimento que estão a me empregar"**, declarou o desembargador Cleones Cunha.

"É com grande satisfação, no exercício da competência me dada pelo povo de Caxias, ter a oportunidade de, por meio da concessão do título de caxiense, poder reconhecer a maestria de um grande jurista, que se perfaz na figura de um homem digno, íntegro e sempre preocupado com a distribuição da justiça em todos os seus níveis", afirmou Magno Magalhães.

Segundo o vereador Darlan (PHS), **"o título de cidadão caxiense é uma honraria muito grande. Nessa noite, o desembargador Cleones Cunha ganha um galardão, um grande presente, por todo seu trabalho relevante que tem prestado para a sociedade maranhense. A cidade está em festa porque está recebendo mais um filho ilustre"**.

"Um dos argumentos para que esta Casa pudesse de uma forma unânime dar esse título é a dedicação e o amor que o senhor transborda, mostra ter pelo município de Caxias. O que podemos dizer que é ganhamos um novo irmão", destacou o prefeito Fábio Gentil na tribuna.

O presidente da Câmara, e também proponente do título, vereador Catulé, reforçou a importância da honraria. **"Tenho certeza que vossa excelência ao sair daqui por aquela porta, além do orgulho, da satisfação, vai levando também nos ombros mais uma responsabilidade, porque vai ver Caxias com mais carinho e amor do que tinha antes, pois nesse momento passou a ser mais um caxiense. Essa honraria não é concedida pelos vereadores, ela é conferida pelo povo dessa cidade, pois nós o representamos"**.

Biografia

Cleones Cunha, nascido em 10 de fevereiro de 1958, na cidade de Tuntum, neste Estado, graduou-se bacharel

em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, em 1981. Foi professor do Colégio Santa Teresa, em São Luís (MA); sub-diretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão; chefe de gabinete da Presidência deste órgão e diretor da Corregedoria Geral da Justiça.

Aprovado em primeiro lugar em concurso do Ministério Público Estadual, foi promotor de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, entre os anos de 1983 e 1984. Igualmente, logrou os primeiros lugares nos concursos para professor da Universidade Federal do Maranhão, em 1985 e, no ano seguinte, para o cargo de juiz de Direito. Na magistratura, exerceu suas funções judicantes nas Comarcas de Vitorino Freire, São Bento, Coroatá e São Luís. Já na capital, foi assessor da Presidência e membro do TRE-MA. Naquela Corte Eleitoral, foi corregedor-regional Eleitoral, no período de 1993 a 1997. Em 1998, assumiu as funções de juiz corregedor da Corregedoria Geral da Justiça. Foi promovido por merecimento para o cargo de desembargador em 10 de novembro de 1999.

É Mestre em Direito Canônico pelo IPDC-RJ/Universidade Gregoriana, membro da Sociedade Brasileira de Canonistas, da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (Cadeira nº 25) e membro eleito para a Academia Ludovicense de Letras. Bacharel em Teologia pelo Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA)/ Faculdade Católica do Maranhão.

Exerceu, no Tribunal de Justiça do Maranhão, a função de supervisor-geral dos Juizados Especiais. Em fevereiro de 2005, assumiu a direção da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, tendo a dirigido por quatro anos. Foi corregedor-geral da Justiça no biênio 2012/2013. É presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão no biênio 2016/2017.

Fonte: Ascom/ Câmara de Caxias

Stenio Rezende entrega maior honraria da Assembleia Legislativa do Estado ao presidente do TRE-MA, Raimundo Barros

Receberam também a honraria, o presidente do TJMA, Cleones Cunha, e o Juiz de Direito, Sebastião Bonfim.

A sessão solene contou com ainda com a presença de familiares dos homenageados, além de grandes representantes do Judiciário no estado.

Como uma forma de homenagear todo Judiciário Maranhense, na manhã de hoje (28), o deputado estadual Stenio Rezende (DEM), participou da sessão solene, que condecorou com a maior honraria da Casa Legislativa do Estado, a Medalha de Honra ao Mérito Manuel Beckman, o desembargador e atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), Raimundo Barros. A entrega da medalha ao desembargador, foi uma solicitação do deputado Stenio Rezende, aprovada por unanimidade entre os parlamentares.

Conduzindo a sessão solene, o presidente em exercício, deputado Othelino Neto (PCdoB), junto a Stenio Rezende e aos deputados Alexandre Almeida (PTN) e Rigo Teles(PSDB), também concedeu a honraria ao desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Cleones Cunha, e ao Juiz de Direito, Sebastião Bonfim - cuja solicitação da proposta também foi de autoria do deputado Stenio, junto ao deputado Rigo Teles.

Em um discurso forte e emocionante, Stenio Rezende, destacou a trajetória do desembargador Raimundo Barros, e ressaltou que a homenagem aos magistrados é mais que merecida. "Me sinto muito feliz em ter proposto a concessão destas duas honrarias, tê-las aprovadas pela casa, e hoje poder entregar essa medalha tão significativa para nosso estado, e, principalmente por que somos conscientes do papel que exercem estes homens ao longo dos anos, à frente do Judiciário Maranhense", finalizou.

Zé Vieira tenta nova manobra para retornar ao cargo em Bacabal

29/11/2017 10:51:59

O prefeito afastado de Bacabal, Zé Vieira (PP), tenta uma nova manobra no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para retornar ao cargo.

Fora do cargo desde o dia 10 de novembro, quando o desembargador Antonio Bayma determinou que a decisão que deve prevalecer no caso é a do desembargador José de Ribamar Castro, da 5ª Câmara Cível do TJMA ([reveja](#)), o progressista agora protocolou um mandado de segurança contra o decano da corte.

Alega a defesa de Vieira que, ao julgar uma reclamação sobre a competência para despachar o caso, Bayma infringiu o regimento interno do Tribunal, porque o processo já estava concluso para relator.

É fato.

Ocorre que a reclamação julgada pelo magistrado havia sido protocolada pelos próprios advogados do prefeito, quando os autos já estavam conclusos para relator.

Ou seja: Vieira e seus defensores cobram o cumprimento do regimento que eles mesmos descumpriram.

Tempo

Curioso é que, se o mandado de segurança do prefeito afastado for julgado procedente, o caso será novamente analisado pelo relator original, desembargador José de Ribamar Castro, que já decidiu uma vez pelo afastamento ([relembre](#)).

Em Bacabal, comenta-se que a manobra tem como único intuito derrubar a decisão de Bayma e fazer valer, mesmo que por alguns dias, uma decisão anterior, da desembargadora Nelma Sarney, que favorece Zé Vieira ([releia](#)).

Assim, ele aguardaria no cargo um julgamento que deve ocorrer nesta semana no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Haja roteiro para tanta novela...

The post [Zé Vieira tenta nova manobra para retornar ao cargo em Bacabal](#) appeared first on [Gilberto Leda](#).

AL: Stênio Rezende presta homenagem a presidente do TRE-MA

por Jorge Aragão
28 nov 2017

Como uma forma de homenagear todo Judiciário Maranhense, na manhã de hoje (28), o deputado estadual Stenio Rezende (DEM), participou da sessão solene, que condecorou com a maior honraria da Casa Legislativa do Estado, a Medalha de Honra ao Mérito Manuel Beckman, o desembargador e atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), Raimundo Barros.

A entrega da medalha ao desembargador, foi uma solicitação do deputado Stenio Rezende, aprovada por unanimidade entre os parlamentares. Conduzindo a sessão solene, o presidente em exercício, deputado Othelino Neto (PCdoB), junto a Stenio Rezende e aos deputados Alexandre Almeida (PTN) e Rigo Teles(PSDB), também concedeu a honraria ao desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Cleones Cunha, e ao Juiz de Direito, Sebastião Bonfim - cuja solicitação da proposta também foi de autoria do deputado Stenio, junto ao deputado Rigo Teles.

Em um discurso forte e emocionante, Stenio Rezende, destacou a trajetória do desembargador Raimundo Barros, e ressaltou que a homenagem aos magistrados é mais que merecida. "Me sinto muito feliz em ter proposto a concessão destas duas honrarias, tê-las aprovadas pela casa, e hoje poder entregar essa medalha tão significativa para nosso estado, e, principalmente por que somos conscientes do papel que exercem estes homens ao longo dos anos, à frente do Judiciário Maranhense", finalizou.

A sessão solene contou com ainda com a presença de familiares dos homenageados, além de grandes representantes do Judiciário no estado.

Desembargador acolhe recurso do MP e aumenta pena de ex-diretora do TJ

Seguindo voto do desembargador Raimundo Melo, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu recurso interposto pelo Ministério Público do Maranhão e, por unanimidade, aumentou a pena da ex-diretora do TJMA, Maria Bernadete do Carmo Lima, para oito anos e oito meses de reclusão. A pena aplicada anteriormente era de dois anos e dez dias.

A ex-diretora - que terá direito de recorrer em liberdade - foi denunciada por ter criado, entre os anos de 1998 e 2001, cinco cargos de juízes estaduais falsos para receber os respectivos salários. A fraude teria gerado um prejuízo de aproximadamente R\$ 600 mil aos cofres públicos à época dos crimes. Hoje, em valores atualizados, a quantia chega a R\$ 26 milhões.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo (relator), Maria Bernadete ocupava o cargo de Diretora da Divisão de Controle de Pagamento do Tribunal de Justiça no período do fato delituoso. Nessa condição, tinha poder sobre a folha de pagamento e utilizou-se do cargo para apropriar-se de valores indevidos, ao criar cinco cargos de Juízes de Direito e ficar com os respectivos vencimentos.

“Dos cinco cargos criados pela ex-diretora, três eram ocupados por pessoas próximas a ela. Para não chamar atenção para si, Maria Bernadete, ao proceder a falsa inclusão, vinha acompanhada de modificações no prenome. Iracilda foi transformada em Iraci, tendo o seu CPF alterado em um número. Por sua vez Luciane foi modificada para Luciana, e Hildene virou Hildeni”, explicou o desembargador.

A ex-diretora chegou também a promover a contratação de um contabilista, Edivaldo Rodrigues da Silva, para declaração de tais rendas junto à Receita Federal o que ante o cruzamento de dados evidenciou a fraude.

No julgamento do recurso, acompanharam o voto do relator, os desembargadores João Santana Souza e José Bernardo Silva Rodrigues.

Funcionou pelo Ministério Público do Maranhão, a procuradora Regina Maria da Costa Leite.

Zé Vieira tenta nova manobra para retornar ao cargo em Bacabal

29/11/2017 13:33:24

O prefeito afastado de Bacabal, Zé Vieira (PP), tenta uma nova manobra no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para retornar ao cargo.

Fora do cargo desde o dia 10 de novembro, quando o desembargador Antonio Bayma determinou que a decisão que deve prevalecer no caso é a do desembargador José de Ribamar Castro, da 5ª Câmara Cível do TJMA ([reveja](#)), o progressista agora protocolou um mandado de segurança contra o decano da corte.

Alega a defesa de Vieira que, ao julgar uma reclamação sobre a competência para despachar o caso, Bayma infringiu o regimento interno do Tribunal, porque o processo já estava concluso para relator.

É fato.

Ocorre que a reclamação julgada pelo magistrado havia sido protocolada pelos próprios advogados do prefeito, quando os autos já estavam conclusos para relator.

Ou seja: Vieira e seus defensores cobram o cumprimento do regimento que eles mesmos descumpriram.

Tempo

Curioso é que, se o mandado de segurança do prefeito afastado for julgado procedente, o caso será novamente analisado pelo relator original, desembargador José de Ribamar Castro, que já decidiu uma vez pelo afastamento ([relembre](#)).

Em Bacabal, comenta-se que a manobra tem como único intuito derrubar a decisão de Bayma e fazer valer, mesmo que por alguns dias, uma decisão anterior, da desembargadora Nelma Sarney, que favorece Zé Vieira ([releia](#)).

Assim, ele aguardaria no cargo um julgamento que deve ocorrer nesta semana no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Haja roteiro para tanta novela?

Blog do Gilberto Léda

Ex-funcionária do TJMA acusada fraude tem pena aumentada

Seguindo voto do desembargador Raimundo Melo, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu recurso interposto pelo Ministério Público do Maranhão e, por unanimidade, aumentou a pena da ex-diretora do TJMA, Maria Bernadete do Carmo Lima, para oito anos e oito meses de reclusão. A pena aplicada anteriormente era de dois anos e dez dias.

A ex-diretora - que terá direito de recorrer em liberdade - foi denunciada por ter criado, entre os anos de 1998 e 2001, cinco cargos de juízes estaduais falsos para receber os respectivos salários. A fraude teria gerado um prejuízo de aproximadamente R\$ 600 mil aos cofres públicos à época dos crimes. Hoje, em valores atualizados, a quantia chega a R\$ 26 milhões.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo (relator), Maria Bernadete ocupava o cargo de Diretora da Divisão de Controle de Pagamento do Tribunal de Justiça no período do fato delituoso. Nessa condição, tinha poder sobre a folha de pagamento e utilizou-se do cargo para apropriar-se de valores indevidos, ao criar cinco cargos de Juízes de Direito e ficar com os respectivos vencimentos.

“Dos cinco cargos criados pela ex-diretora, três eram ocupados por pessoas próximas a ela. Para não chamar atenção para si, Maria Bernadete, ao proceder a falsa inclusão, vinha acompanhada de modificações no prenome. Iracilda foi transformada em Iraci, tendo o seu CPF alterado em um número. Por sua vez Luciane foi modificada para Luciana, e Hildene virou Hildeni”, explicou o desembargador.

A ex-diretora chegou também a promover a contratação de um contabilista, Edivaldo Rodrigues da Silva, para declaração de tais rendas junto à Receita Federal o que ante o cruzamento de dados evidenciou a fraude.

No julgamento do recurso, acompanharam o voto do relator, os desembargadores João Santana Souza e José Bernardo Silva Rodrigues.

Deputado Toca Serra participou de sessão solene que homenageou Poder Judiciário do Maranhão

Postado em 28 de novembro de 2017

O deputado estadual, Toca Serra, participou de sessão solene que homenageou o judiciário do Maranhão. O presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, o desembargador Raimundo Barros, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim foram condecorados, na manhã desta terça-feira (28), com Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a maior honraria do Poder Legislativo do Maranhão.

“Aqui estão personalidades que emprestam seus saberes jurídicos, por vezes abandonando sua família para cuidar do nosso Estado. O povo maranhense pode se orgulhar do seu poder judiciário, manifesto aqui o reconhecimento aos que formam esse poder, sendo muitas vezes nossa última esperança de justiça”, parabenizou, Toca Serra.

Também participaram da cerimônia o procurador geral de Justiça em exercício, Francisco das Chagas; o presidente da Associação dos Magistrados, Ângelo Santos; o presidente da Federação dos Municípios (Famem), Cleomar Tema; o defensor público-geral do Estado, Werther de Moraes; o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, os secretários de Estado de Governo, Antônio Nunes, e da Casa Civil, Marcelo Tavares, além de diversas outras autoridades.

Ao final da sessão solene, falando em seu nome e em nome dos outros dois homenageados, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, ressaltou a importância histórica de Manuel Beckman, patrono da Assembleia Legislativa, e fez uma homenagem especial ao presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho (PDT), que se encontra em tratamento de saúde, na cidade de Caxias.

“Sentimo-nos gratificados, honrados, lisonjeados e felizes e agradecemos de forma humilde e penhoradamente esta homenagem, pelo que representa como distinção e apreço tanto a nós, quanto aos demais desembargadores e todos aqueles que fazem o Poder Judiciário em nosso Estado”, ressaltou o desembargador Cleones Cunha.

COMPARTILHE:

Empresa é condenada a indenizar passageiro assaltado dentro de ônibus no Maranhão

Viação Primor terá que pagar R\$ 2 mil por danos morais a passageiro assaltado dentro de um veículo da empresa. A Viação Primor também foi condenada a pagar indenização por danos materiais, a serem apurados.

Por G1 MA, São Luís

28/11/2017 18h45 Atualizado há 14 horas

A justiça condenou a Viação Primor a pagar, por danos morais, R\$ 2 mil em indenização a um passageiro assaltado dentro de um veículo da empresa em São Luís. A empresa também foi condenada a pagar indenização por danos materiais, a serem apurados.

O entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é de que, no contrato com seus passageiros, a empresa de ônibus fica obrigada a dar-lhes segurança, mantendo-os ilesos até o destino final como contraprestação do pagamento das passagens.

O passageiro ajuizou uma ação de indenização demonstrando, por meio do boletim de ocorrência e depoimentos de testemunhas, que foi assaltado no interior de um veículo da Primor.

Após negativa em primeira instância, o passageiro apelou ao Tribunal de Justiça. Inicialmente, o desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que, apesar da demonstração que fora vítima do assalto, a empresa não teria causado o fato, o que retiraria a sua responsabilidade.

Porém, a fim de melhor apreciar a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo pediu vista do processo na sessão passada. Na análise do tema, Jaime Araujo entendeu que a empresa deve arcar com todos os danos suportados pelo passageiro pela obrigação de dar-lhe segurança.

Além disso, para o magistrado, como o caso se enquadra como uma relação de consumo torna-se desnecessária a comprovação de culpa da empresa. Nesse caso, a empresa deve responder pelos danos causados aos seus passageiros, mesmo que causados por terceiro.

O desembargador também observou que os assaltantes entraram no ônibus como se fossem passageiros, o que deveria ter sido evitado pela empresa, caso estivesse fornecendo um transporte seguro.

O relator Marcelino Everton ajustou seu voto, nos termos do que foi proferido pelo desembargador Jaime Araujo, e foi acompanhado pelo desembargador Paulo Velten. Paulo Velten já havia levantado a questão da necessidade de as empresas de transporte conduzirem seus passageiros com segurança, levando em conta que não se pode considerar o caráter da imprevisibilidade em situações em que é possível prever.

Esmam Cultural apresentará 25 produções artísticas de servidores e juízes do TJMA

29/11/2017

Evento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão acontecerá nesta sexta-feira, 1º, no Fórum de São Luís, com a participação de artistas convidados

SÃO LUÍS - A Escola Superior da Magistratura do Maranhão abre, nesta sexta-feira, 1º, no Fórum de São Luís, a 10ª edição do projeto Esmam Cultural. A mostra reunirá 25 produções artísticas de magistrados e servidores do Judiciário, com destaque para música, poesia, fotografia e pintura.

O evento contará ainda com a participação de artistas convidados e integra o calendário anual da instituição de ensino judicial. A programação terá início às 17h e é aberta ao público.

Neste ano, o hall do Fórum do Calhau e o Auditório Madalena Serejo cederão espaço para a “Galeria Prata da Casa”, onde o público poderá se encantar com as criações poéticas de Maria Arlinda Reis de Marques Freitas (Fórum de São Luís), Edilane Souza Silva (4º Juizado - Cohab), Milton de Oliveira Curvina Neto (Comarca São Mateus), Antoniêlda Santos Sousa (2ª Vara de Lago da Pedra), Raimundo Nonato Ferreira (2ª Vara de Bacabal), Ana Priscila Ferro Pinto (7ª Vara Cível de São Luís) e dos juízes Francisco Soares Reis Júnior e Osmar Gomes.

Na categoria fotografia serão expostas as produções de Magdiel Pacheco Santos (2ª Vara Especial da Mulher), Rosanne Mouzinho Mendonça (8ª Secretaria Cível), Maria Estela Ferreira Brandão (1ª Vara Cível), Lorena Moura Borba (Biblioteca do Fórum), Manoelle dos Santos (ESMAM), Alberto Jorge Souza Ferreira (Suboficial), Monida Ramos (Divisão de Material e Patrimônio).

O talento musical terá eco na voz de Elisângela Silva Marcos (Diretoria do Fórum de Santa Inês), Maria José Garcês Cordeiro (8ª Vara Criminal de São Luís), Waldemar Negreiros Soares Júnior (8ª Vara da Fazenda Pública), Jordana Cantanhêde Borges (3ª Vara Cível de Ribamar), Juiz Raimundo Neres, Thiago de Sousa (Protocolo - TJMA), além das bandas musicais dos juízes José Eulálio Figueiredo (Juizado do Trânsito) e Luiz Carlos Licar Pereira, e do servidor André Roberto Lopes Pereira (3ª Vara Cível de Ribamar).

Francisco de Assis Lima de Oliveira (9ª Vara Cível de São Luís) é o destaque nas artes plásticas.

Convidados

Além dos magistrados e servidores já inscritos na mostra, o artista plástico e escritor maranhense Bento Moreira Lima é convidado especial da ESMAM e participa do evento com a exposição “São Luís Folclore e Cores”.

São 20 “óleo sobre tela” com cenas de ritmos populares típicos do Maranhão. Engenheiro civil de formação e pintor por opção, Moreira Lima é influenciado pelos impressionistas. Seu acervo conta com mais de 1.200 obras, das quais, grande parte é dedicada ao folclore local.

Os participantes poderão apreciar a exposição “Quilombos: territórios étnicos e saberes tradicionais” - ensaio fotográfico resultante de duas pesquisas de doutorado, na comunidade negra rural quilombola de Itamatatua, que se localiza em Alcântara, Maranhão. O trabalho é de autoria de Milena Reis (doutora em Gestão do Território, UTAD/Portugal), Rose Ferreira (doutora em Psicologia Social, UERJ/UFMA) e Mary Áurea (Publicitária, UFMA).

Para esta edição, foram convidados também alunos da Escola de Música do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, que apresentarão Recital de Violão; e a bailarina Lia Raquel da Hora.

No “Papo Literário”, o desembargador Lourival Serejo, membro da Academia Maranhense de Letras, conversará sobre a relação entre Direito e Literatura. O violonista e arranjador Luiz Júnior, atuará como diretor e produtor musical do projeto.

A programação tem o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma).

Tribunal de Justiça empossa 11 novos juízes de Direito substitutos

“Prometo, bem e fielmente, desempenhar os deveres do meu cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Maranhão, as leis e o Regimento Interno do TJMA, pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça”. Com esse juramento, onze novos juízes de Direito foram empossados pelo Poder Judiciário do Maranhão nesta quarta-feira (29), no Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão. Nomeados no dia 7 de novembro, eles integram a lista de aprovados no Concurso Público para Juiz de Direito do TJMA, homologada em julho de 2015.

Foram empossados os juízes Anderson José Borges da Mota, Bruno Chaves, Cathia Martins, Cristiano Reges, Glauce Ribeiro da Silva, Guilherme Valente, Francisco Bezerra Simões, Haniel Sóstenes, João Paulo de Sousa Oliveira, João Vinícius Aguiar dos Santos e Pablo Carvalho.

Falando em nome dos empossados, o juiz João Paulo de Sousa Oliveira ressaltou o papel da Justiça enquanto suporte do Estado Democrático de Direito, conferindo importante responsabilidade à atividade judicante, diante de uma sociedade em intensa e permanente situação de conflitos, onde muitas vezes a decisão judicial representa a solução para a vida das pessoas. “O juiz é o vetor do sentimento coletivo, ainda que tenha que contrariar interesses políticos, econômicos, ou até mesmo a mídia, devendo decidir somente tendo o ordenamento jurídico e suas convicções como norte”, observou.

“Não adianta termos direitos se não lhes dermos efetividade. A partir de agora, estes juízes também trabalharão para efetivar os direitos da população maranhense”, frisou o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha.

O desembargador José de Ribamar Castro saudou os novos magistrados em nome do TJMA, encorajando-os a exercer com presteza e devoção o sentimento de pertencimento ao Poder Judiciário, enquanto uma das últimas esperanças da sociedade na garantia de seus direitos e garantias fundamentais, perante as injustiças sociais e o arbítrio do estado. “A própria ideia de liberdade e democracia perpassa pela prestação jurisdicional, pois é pela toga incorruptível do magistrado que a sociedade clama pela aplicação justa do Direito e o injustiçado se ampara”, ressaltou.

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Alencar dos Santos, ressaltou o trabalho administrativo, orçamentário e financeiro da Presidência do TJMA, permitindo a ampliação do quadro de magistrados do Maranhão. “Observem a determinação de dar uma resposta célere e razoável ao jurisdicionado, e honrem a cada dia a magistratura e o Poder Judiciário”, afirmou dirigindo-se aos empossados.

NOMEAÇÕES – Com as novas nomeações em novembro de 2017, chega a 33 o número de novos juízes empossados durante a gestão do presidente Cleones Cunha (biênio 2016/2017). Em 2016, foram empossados 16 juízes, preenchendo quase a totalidade das comarcas vagas no Estado. Ainda em 2015, a ex-presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, já havia empossado os 30 primeiros colocados na lista de aprovados no concurso.

PERFIL - O juiz Haniel Sostenis Rodrigues é natural no Rio Grande do Norte e exercia a função de assessor jurídico no TJTO; Guilherme Valente Soares Amorim de Sousa nascido em São Luís, trabalhava no TRF (Brasília); Bruno Chaves de Oliveira, nascido em Fortaleza (CE), atuava como analista judiciário na comarca de Sobral (TJCE); Cathia Rejane Portela Martins, nascida em Teresina (PI), exercia o cargo de analista judiciária do TJMA, na comarca de Timon; Pablo Carvalho e Moura, natural do Piauí, exercia o cargo de defensor público estadual, na comarca de Codó; Anderson José Borges da Mota, nascido em Belo Horizonte (MG), era assessor no TJMG; Glauce Ribeiro da Silva, natural de São Luís, exercia a advocacia; e João Vinícius Aguiar dos Santos, também natural de São Luís, exercia a função de capitão da Polícia Militar do Maranhão.

Além do ministro do Superior do Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares Fonseca, prestigiaram a solenidade de posse dos novos magistrados, o deputado Rogério Cafeteira, representando a Assembleia Legislativa do Maranhão; o presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, desembargador Joás de Brito Pereira Filho; o procurador-geral de Justiça do Maranhão em exercício, Francisco de Barros de Sousa; o presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, juiz Roberto Velozo; entre outras autoridades.